DECRETO Nº 067/21 – 10 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 26.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e coordenação administrativa;

ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das atividades do gab do secretário, setor pessoal, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado central e arquivo geral;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo..............................................R$ 3.000,00

Cód. Red. 23

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0006 – Divulgação oficial e institucional;

ATIVIDADE: 2.010 – Divulgação oficial e institucional da administração;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..................................................R$ 6.000,00

Cód. Red. 29

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Fundamental - MDE;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0046 – Administração do sistema educacional;

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção das atividades do gabinete do secretario de educação, cultura e desporto;

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação................................................................R$ 12.000,00

Cód. Red.3548

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Fundamental - MDE;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação infantil;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.113 – Manutenção da educação infantil;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo..............................................R$ 5.000,00

Cód. Red.2231

Total.......................................................................................R$ 26.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrente da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0006 – Divulgação oficial e institucional;

ATIVIDADE: 2.125 – Manutenção da ouvidoria municipal e do portal de transparência;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo..............................................R$ 3.000,00

Cód. Red. 3169

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Departamento do trânsito;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0010 – Administração governamental;

ATIVIDADE: 2.110 – Manutenção das atividades do transito;

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - civil....................R$ 5.000,00

Cód. Red. 1676

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais.............................................R$ 1.000,00

Cód. Red. 1677

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Fundamental - MDE;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.122 – Manutenção das atividades do transporte escolar;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica................................................R$ 12.000,00

Cód. Red. 2591

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Fundamental - MDE;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação infantil;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.129 – Manutenção da educação infantil - creche;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..................R$. 5.000,00

Cód. Red. 3901

Total.......................................................................................R$ 26.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 10 de setembro de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento